

Boletim de Serviços Eletrônico em 06/04/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA NORMATIVA Nº 24/GABR/REITORIA, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, vinculada ao Departamento de Ensino, na estrutura organizacional do *campus* Boa Viagem, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23822.000369/2023-49, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Boa Viagem, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS BOA VIAGEM	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Departamento de Ensino	-
Coordenadoria do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAG

Art. 2º À Coordenadoria do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas compete:

- I Presidir o Colegiado do Curso no *Campus*;
- II Planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades pedagógicas do curso em colaboração com a coordenação de ensino e a equipe técnico-pedagógica;
- III Coordenar a organização e operacionalização do Curso, componentes curriculares, turmas e professores para o período letivo;
- IV Zelar pela aplicação dos princípios do Projeto Político-Pedagógico e normas da Organização Didática;
- V Realizar o acompanhamento pedagógico dos estudantes no processo ensinoaprendizagem no que concerne à avaliação de rendimentos e a avaliação do curso envolvendo docentes e estudantes e equipe técnico-pedagógica;
- VI Realizar reuniões sistemáticas junto ao grupo de docentes do curso;
- VII Coordenar as atividades de discussão e revisão do projeto pedagógico do curso;
- VIII Supervisionar a execução do projeto pedagógico do curso;

- IX Acompanhar o processo de avaliação utilizado pelos professores em consonância com o projeto pedagógico do curso;
- X Incentivar o desenvolvimento projetos de pesquisas e extensão;
- XI Participar das reuniões dos colegiados, conselhos e grupos relacionados ao curso;
- XII Fazer circular informações oficiais e de eventos relativos ao curso de forma clara, objetiva e respeitosa, entre os interessados;
- XIII Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes do curso;
- XIV Acompanhar o preenchimento, recolhimento e atualização dos diários de classe;
- XV Participar de todas as solenidades oficiais ligadas ao curso, tais como formaturas, aulas inaugurais, reuniões de recepção de novos estudantes e/ou eventos da área que necessitem a presença do coordenador;
- XVI Coordenar as visitas técnicas realizadas pelos estudantes do curso, juntamente com os professores;
- XVII Coordenar a elaboração de processos de autorização de funcionamento do curso;
- XVIII Assinar documentos relativos à vida acadêmica dos estudantes no âmbito do Curso;
- XIX Potencializar a criação/desenvolvimento de núcleos produtivos e de pesquisa no âmbito do Curso;
- XX Articular o planejamento de eventos técnico-científicos, culturais e desportivos promovidos pelo Curso;
- XXI Avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de ajuste de matrícula submetidos pelos alunos;
- XXII Dar ciência e encaminhar as justificativas de faltas submetidas pelos alunos, para o setor responsável pelo seu processamento;
- XXIII Coordenar os processos relativos as solicitações de aproveitamento de componentes curriculares submetidos pelos alunos;
- XXIV Coordenar os processos relativos as solicitações de validação de conhecimentos submetidos pelos alunos;
- XXV Receber, avaliar e dar o devido encaminhamento as comprovações das atividades de prática profissional apresentadas pelos alunos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Reitor**, em 05/04/2023, às 14:08, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4765735 e o código CRC B8FC5EDD.

Referência: Processo nº 23822.000369/2023-49

SEI nº 4765735